PORTARIA Nº 1.317 2007

Dispõe sobre aprovação de modelo padrão de formulário de memorando interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, observado no disposto no artigo 18 da Resolução Legislativa nº 513, de 08 de novembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o formulário de memorando interno – anexo 01 da presente portaria, para ser utilizado como um dos meios de comunicação entre as secretárias, subsecretarias, presidência e mesa diretora da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º - O formulário será utilizado para requisitar documentos, processos, providências, informações, comunicados e outros inerentes ao andamento dos trabalhos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais das secretarias, subsecretarias e presidência do Poder Legislativo de Paracatu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2007.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/11/2007
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 12/11/2007, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Praça JK, 449 – Centro - Paracatu – MG – CEP 38.600.000

ADOTE A PROVIDÊNCIA ABAIXO INDICADA
PARA:
DATA:
PROCESSO:
PRIORIDADE: ( ) NORMAL ( ) URGENTE ( ) URGENTÍSSIMO
SCI/MEMO/...../2007
ASSINATURA: DATA:
RESOLVIDO:

Câmara Municipal Paracatu-MG